



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A



Ofício Nº 182/2016 - GAB/MAP

Pitanga, 22 de junho de 2016.

ILMO SR VEREADOR
ANGELO AMÉRICO BRANCO CHEMIN
MD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
PITANGA – PARANÁ

PREZADO SENHOR:

Tendo em vista o recebimento do ofício nº. 9 de 21 de junho do corrente, desta r. Comissão, com o presente prestamos os devidos esclarecimento quanto ao Projeto de Lei nº. 39/2016, que trata da reorganização do Conselho Municipal de Saúde, com referencia ao § 3º do artigo 4º, de citado projeto, informando que ocorreu um erro de digitação não detectado quando do envio, vez que no projeto original o mesmo se encontra da forma seguinte:

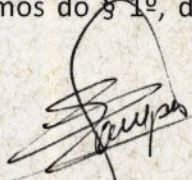
“Art. 4º A composição do Conselho Municipal de Saúde terá paridade conforme o Artigo 1º § 4º da Lei Federal nº. 8.142/1990 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº. 453, de 10 de maio de 2012, sendo:

§ 1º 50% de entidades representativas do segmento de usuários;

§ 2º 25% de entidades representativas do segmento dos trabalhadores da saúde (SUS) e;

§ 3º 25% de entidades e instituições representativas do segmento de gestores e prestadores de serviços.”

Desta forma solicitamos que essa conceituada Comissão elabore a correção de 5% para 25%. É o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração e bem assim reiterar o Ofício nº. 180/2016, de que o presente Projeto seja apreciado em regime de urgência, nops termos do § 1º, do artigo 38 da Lei Orgânica do Município.


ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	311/2016
Data	23/06/16
Ass. em horas	42 minutos.
	
Servidor	